



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5605/2001

Ementa

ALTERA A LEI 4.326/94, PARA MODIFICAR A REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Data da Norma

22/03/2001

Data de Publicação

27/03/2001

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 7992/2001 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

PROMOÇÃO SOCIAL - criança e adolescente

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promoção social

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

25/07/2008

Norma Relacionada

Lei n° 7102/2008

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

**LEI N° 5.605, DE 22 DE MARÇO DE 2.001**

Altera a Lei 4.326/94, para modificar a representatividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I e o “caput” do art. 9º da Lei nº 4.326, de 22 de março de 1.994, alterados pela Lei nº 4.828, de 08 de agosto de 1.996, passam a viger com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 18 membros e 18 suplentes, sendo:

I – representantes do Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:

- a)** 02 (dois) da Secretaria Municipal de Integração Social;
- b)** 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- d)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- e)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- f)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- g)** 01 (um) do Gabinete do Prefeito”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos